



Agência Nacional de Proteção de Dados  
Secretaria-Geral

DESPACHO DECISÓRIO CD/ANPD Nº 43/2026

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026, resolve aprovar o planejamento anexo, que estabelece as ações de adequação da regulamentação da ANPD aos preceitos contidos na referida Lei, e determinar a sua publicação no sítio eletrônico da Agência ([gov.br/anpd](http://gov.br/anpd)).

ANEXO I

**Planejamento de adequação da regulamentação da ANPD aos preceitos da Lei nº 15.352/2026.**

<b>AÇÕES</b>		
<b>Ação I</b>	<b>Prazo</b>	<b>Objetivo</b>
Estrutura Organizacional	1º Semestre de 2026	Elaborar e aprovar regulamentação interna que defina a nova estrutura organizacional, visando o pleno atendimento e a operacionalização das competências legais e administrativas atribuídas à Agência.

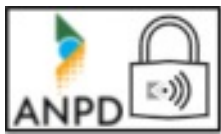
<b>Ação II</b>	<b>Prazo</b>	<b>Objetivo</b>
Regimento Interno	Semestre de 2026 2º	Revisar e atualizar o Regimento Interno, estabelecendo as novas competências funcionais, técnicas e decisórias de todas as unidades e órgãos especializados que compõem a ANPD.

<b>Ação III</b>	<b>Prazo</b>	<b>Objetivo</b>
Atualização do Processo de Regulamentação (Portaria nº 16/2021)	Semestre de 2026 2º	Promover a revisão e atualização da Portaria nº 16, de 8 de julho de 2021, readequando o processo normativo interno à nova natureza jurídica da ANPD. O objetivo é assegurar total alinhamento e convergência estrutural com as diretrizes da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (Lei das Agências Reguladoras). Item previsto na fase 3 da Agenda Regulatória ( <a href="#">RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional</a> )

<b>IAGÊ ZENDRON MIOLA</b> Diretor	<b>LORENA GIUBERTI COUTINHO</b> Diretora	<b>MIRIAM WIMMER</b> Diretora
--------------------------------------	---	----------------------------------

# WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 09/04/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Giuberti Coutinho, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iagê Zendron Miola, Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265343** e o código CRC **2157C1E2**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900  
Telefone: (61) 2017-3338 / 3339 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

**Referência:** Processo nº  
00261.002006/2026-98

SEI nº 0265343